

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
PLANOS DE ACÇÃO ESPECÍFICA – ORGANIZAÇÃO DA PROVA DE
ATLETISMO – 10º CORTA MATO DE ALCOITÃO**

MUNICÍPIO DE CASCAIS CÂMARA MUNICIPAL OFICIAL PÚBLICO
Livro 23
Fols 69
Pr.º N.º 2501040011 22002641

-----PRIMEIRO: - **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, autarquia local, com o cartão de pessoa coletiva de direito público n.º 505187531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, em Cascais, representado neste acto pelo neste ato pelo Vereador da Câmara Municipal, **ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA**, casado, residente em Birre, Cascais, de acordo com o despacho de delegações de competências n.º 57/2011, de 21 de abril, doravante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: **NÚCLEO DE ATLETISMO DE ALCABIDECHE**, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua do Pombal, Alcabideche, titular do número de identificação de pessoa coletiva 507 950 984, representado neste ato pelo seu Presidente da Direção, **JOSÉ TEIXEIRA NUNES**, casado, natural da Freguesia do Estoril, Concelho de Cascais, titular do Bilhete de Identidade n.º 6210649-0, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 19 de dezembro de 2003, residente na Rua Eng.º Freire de Andrade, Vivenda Nunes, Atibá, Estoril e pelo Vice-Presidente **LUÍS FILIPE LOPES SILVA PIRES**, casado, natural da Freguesia de Santa Maria de Belém, Concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º 05226007-0ZZ3, válido até 27 de fevereiro de 2014, residente na Rua dos Cedros, n.º 124, Charneca, Cascais, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos e sua publicação no Diário da República, n.º 40 II Série, de 26 de fevereiro de 2007, atas n.ºs. 8 e 9, de eleição e posse dos corpos gerentes para o Biénio de 2011/2012, realizadas, em 20 de janeiro de 2011, documentos cujas fotocópias se arquivaram, em 17 de março de 2011, na Pasta do Oficial Público doravante designado por Segundo Outorgante.-----

-----Considerando que:-----

A) Nos termos conjugados do disposto nos artigos 13.º, nº 1 alínea f) e 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----

B) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;-----

C) Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro lhe compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

D) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----

E) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações financeiras, em forma de subsídio ou do suporte indireto de despesas, para apoio aos projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

MUNICÍPIO DE CASCAIS CÂMARA MUNICIPAL OFICIAL PÚBLICO
Livro 23
Fols 70
Pr.º N.º 2501040011

F) O Segundo Outorgante tem como objeto social a prática do Atletismo em todas as áreas conforme artigo 2.º dos seus Estatutos;-----

G) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, apresentou uma candidatura aos programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia;-----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a deliberação camarária de 4 de abril de 2011, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa tem por objeto definir as condições em que o Primeiro Outorgante se dispõe a apoiar a execução do programa “Planos de ação específica – Organização da prova de Atletismo denominada ‘10º Corta Mato de Alcoitão’(cfr. Anexo I).

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

- 1) O presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes.-----
- 2) No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, vinculará os Outorgantes até à apresentação do relatório anual de atividade (relatório final) do ano em que findou o respetivo programa, discutido e aprovado em reunião de assembleia-geral de sócios e entregue até trinta dias após essa data.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 600,00 (seiscentos Euros), as despesas associadas à

implementação do programa “Planos de ação específica – Organização da prova de Atletismo denominada ‘ 10º Corta Mato de Alcoitão’ (anexo I), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, ação 02.005.2002/84.112, com o código de orçamento 15.01.04.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada; -----

b) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

a) Executar nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objetivos do presente contrato-programa; -----

b) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; --

c) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----

d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----

e) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município de Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----

f) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas,

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 23
Fols 71
Pr.º N.º 2501040011

designadamente quanto à execução do presente contrato-programa; -----

g) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa ao estado de execução do presente contrato-programa; -----

h) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as actividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Programa de Desenvolvimento Desportivo)** -----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 11.º, nº 1 e 12.º, nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, encontra-se em anexo o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, o qual faz parte integrante do presente Contrato. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SÉTIMA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artº. 48.º da Lei nº. 98/97, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei nº. 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pela Lei nº 35/2007, de 13 de agosto, conjugado com artº. 152º da Lei nº. 55-A/2010, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato.-----

-----Arquivaram-se, em 17 de Março de 2011, na pasta do Oficial Público, declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 4 de fevereiro de 2011 (válida por quatro meses) e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 10 de fevereiro de 2011 (válida por seis meses).-----

-----E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo Despacho nº. 13/2002 de 10 de janeiro do Presidente da Câmara. Aos 19 de maio de 2011.

MUNICÍPIO
DE CASCAIS
CÂMARA
MUNICIPAL
OFICIAL
PÚBLICO

Livro 23

Fks 72

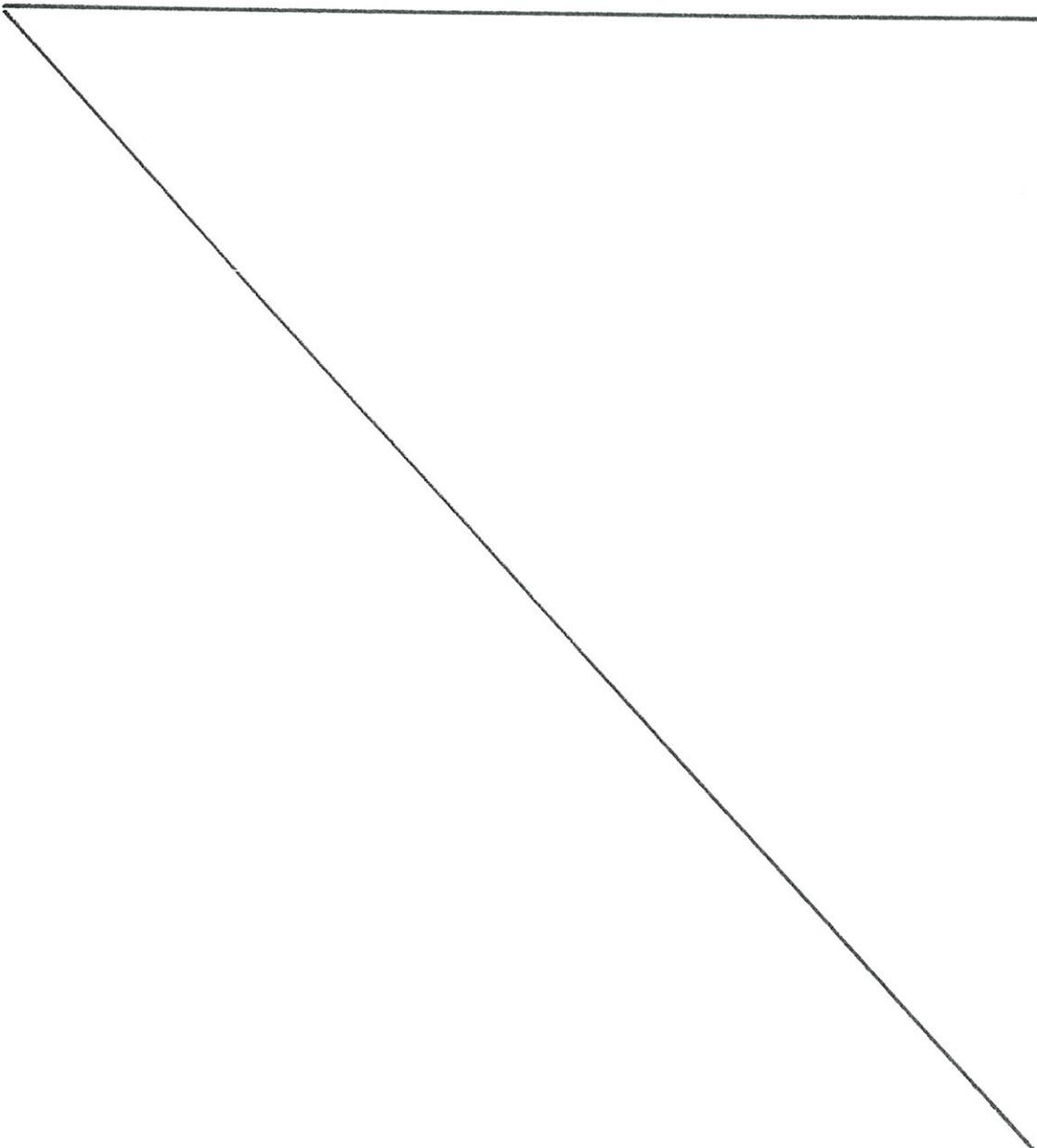
Pr.º N.º
2501040011

ALID

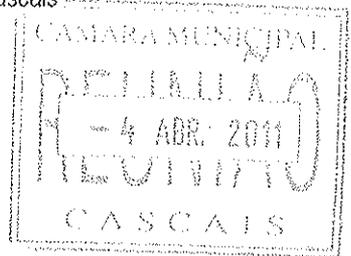
Jose Teixeira

Alf.º

Alf.º [Signature]



Exmo. Senhor Presidente
 Câmara Municipal de Cascais
 Praça 5 de Outubro
 2754-501 Cascais

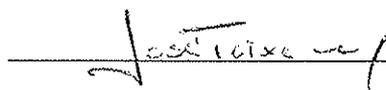


Assunto: Candidatura aos Programas de Desenvolvimento Desportivo

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, a entidade Núcleo de Atletismo de Alcabideche, associação sem fins lucrativos, constituída a 01 de Fevereiro de 2007, titular do número de identificação de pessoa colectiva 507950984, com sede social na Rua do Pombal, freguesia de Alcabideche, 2645-074 Alcabideche, representada pelo seu Presidente da Direcção José Teixeira Nunes, vem por este meio apresentar candidatura ao(s) programa(s) de desenvolvimento desportivo, abaixo indicado(s), solicitando a respectiva apreciação:

Nº de anexos	
	Programa I – Planos regulares de acção Apoio à actividade desportiva regular
1	Programa II – Planos de acção específica Apoio à organização/ participação em eventos/ competições desportivas
	Programa III – Planos de acção específica Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas
	Programa IV – Planos de acção específica Apoio à formação, documentação e investigação

Alcabideche, 14 de Março de 2011



(Assinatura do representante e carimbo da entidade)

NÚCLEO DE ATLETISMO DE ALCABIDECHE
 COMPLEXO DESPORTIVO DE ALCABIDECHE
 Contribuinte n.º 507 950 984
 Rua do Pombal
 2645-074 ALCABIDECHE

<p>1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:</p> <p>Organização da prova de atletismo denominada ' 10º Corta Mato de Alcoitão' no âmbito do Troféu de Atletismo de Cascais 2010/ 2011</p>
<p>2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:</p> <p>Esta prova realiza-se na freguesia de Alcabideche, sendo de extrema importância para a promoção da modalidade de atletismo no Concelho de Cascais.</p>
<p>3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:</p> <p>Espera-se com esta iniciativa reunir o maior número de adeptos desta modalidade, entre atletas populares e federados de ambos os sexos.</p>
<p>4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:</p> <p>As despesas inerentes à organização desta prova totalizam o montante de €600,00, que se destina essencialmente à aquisição de prémios de classificação individuais e colectivos, nomeadamente 5 troféus para entregar aos 5 primeiros classificados e 10 taças para entregar às 10 primeiras equipas.</p>
<p>5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:</p> <p>O Núcleo de Atletismo de Alcabideche não dispõe de total autonomia financeira para fazer face às despesas inerentes à organização do Corta Mato (descritas no ponto 4), visto não existirem receitas directas provenientes das inscrições dos participantes, uma vez que se trata de uma prova gratuita. No entanto, dispõe de meios humanos com formação na área de Atletismo.</p>
<p>6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:</p> <p>Contamos com o apoio:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Câmara Municipal de Cascais – Apoio financeiro indirecto através do pagamento das despesas com os seguros de acidentes pessoais, policiamento e aquisição de serviços a empresa de gestão de eventos para fazer o sistema de classificação e a animação da prova.▪ Associação dos Bombeiros Voluntários de Alcabideche;▪ Comércio Local – Patrocínios▪ Junta de Freguesia de Alcabideche
<p>7. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:</p>

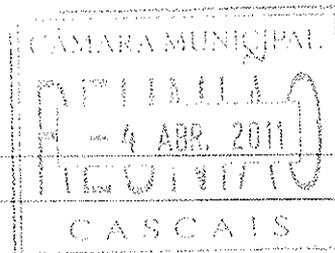
Programa II | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo
Planos de acção específica – Promoção da actividade física e do desporto | Organização
de competições desportivas | Participação em provas internacionais

(De acordo com a alínea b), do ponto 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)

Temos vindo a receber em todas as épocas desportivas um apoio financeiro da parte da CMC para organização desta prova de Atletismo.

8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:

Data de realização da prova: 16 de Janeiro de 2011
(Junto se anexa regulamento da prova)



Observações:

Assinatura do representante e carimbo da entidade

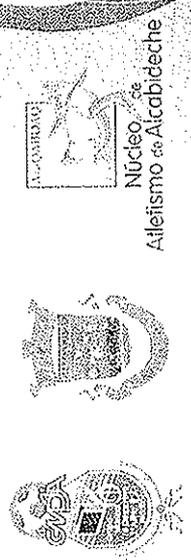
João Teixeira

Data: 16/03/2011

CLUB DE ATLETISMO DE ALCABIDECHE
COMPLEXO DESPORTIVO DE ALCABIDECHE
Contacto: telefone nº 507 950 984
Rua do Pombal
2645-074 ALCABIDECHE

10

CORTA MATO ALCOITÃO



16 Janeiro 2011
9,30 horas
 (junto ao Autódromo do Estoril)

Horário - Distâncias - Escalões

5.000 m	10.000 m	15.000 m	20.000 m	30.000 m	40.000 m	50.000 m
10.000 m	15.000 m	20.000 m	30.000 m	40.000 m	50.000 m	60.000 m
10.000 m	15.000 m	20.000 m	30.000 m	40.000 m	50.000 m	60.000 m
10.000 m	15.000 m	20.000 m	30.000 m	40.000 m	50.000 m	60.000 m

Premios

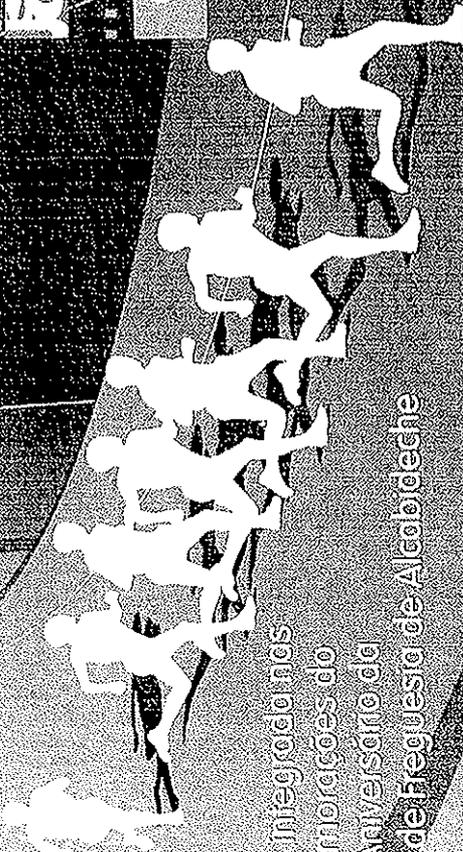
5 primeiros de cada escalão e 10 primeiras equipas

Inscrições

As inscrições deverão ser enviadas até 09/01/2011
 Nota: não serão aceites inscrições depois desta data por motivos de seguro desportivo.

Inscrições a enviar para:
 Manuel Matias
 Rua das Antas nº56 Pau Gordo 2645-006 Alcobaça
 Informações : 93 456 37 78
 Email: gomilhomatias@gmail.com

Patrocinadores



Prova integrada nos
 comemorações do
 170º Aniversário da
 Junta de Freguesia de Alcobaça